



## RESOLUÇÃO Nº 03 de 12 de abril de 2012

O CONSELHO DA CIDADE E DO MEIO AMBIENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ConCidade, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.021, de 31 de março de 2010, regulamentadas pelos Decretos nº 17.130, de 15 de abril de 2010 e nº 17.221, de 5 de agosto de 2010, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

Considerando a proximidade do final do 1º mandato e a necessidade de renovação dos representantes da sociedade civil no ConCidade, resolve:

Art. 1º - O processo eleitoral dos representantes da sociedade civil será conduzido por Comissão Eleitoral paritária, constituída por 10 membros, sendo 5 representantes do poder público e 5 da sociedade civil, e seus respectivos suplentes.

Art. 2º. Os representantes da sociedade civil na Comissão Eleitoral serão escolhidos dentre os segmentos previstos no art. 9º s Lei 6.021, de 31 de março de 2010:

I – 1 representante dos movimentos populares;

II – 1 representante das entidades empresariais;

III – 1 representante de entidades ambientalistas;

IV – 1 representante de sindicato de trabalhadores;

V – 1 representante de entidades acadêmicas, profissionais ou de pesquisa.

§ 1º. As indicações das entidades que representarão os segmentos sociais deverão ser feitas até o dia 24 de abril de 2012.



§ 2º. Os cidadãos representantes das entidades na Comissão a que se refere o parágrafo anterior não poderão ser candidatos ao ConCidade.

Art. 3º. Compete à Comissão Eleitoral organizar o processo eleitoral, elaborar e divulgar o Edital, receber as inscrições e analisar a documentação apresentada pelas entidades, decidir sobre eventual impugnação às candidaturas e dirimir dúvidas referentes ao processo eleitoral.

Art. 4º. – Fica aprovado o calendário anexo, indicativo para o transcurso do processo eleitoral, o qual poderá ser reformulado pela Comissão Eleitoral, desde que não seja postergado o prazo para a posse dos novos conselheiros, inaugurando o 2º mandato do ConCidade.

São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2012.

Alfredo Luiz Buso

Presidente do ConCidade